



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO
GABINETE - GAB

ED. SEDE III - SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - QUADRA 6 - LOTE 800 - BRASÍLIA-DF - CEP 70.610-460. FONE:
(61) 2026-7660.

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 154, DE 12 DE MAIO DE 2025

O **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e o que consta no Processo nº 01080.000026/2024-53, **resolve**:

Art. 1º Designar, conforme disciplina da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no **Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 01/2025, de 1º de abril de 2025**, firmado entre a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, Órgão Gestor, e a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA-ABIN**, Órgão Cliente:

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Termo	Daniela de Souza Carvalho Camara	1170033	***.690. ***-10
Analista do Termo Substituto	Juliana Alcantara de Sousa	2171213	***.776. ***-91
Gestor	Caio de Carvalho Berni	1651054	***.169. ***-16
Gestor Substituto	Márcio Afonso Lima Oliveira	1342514	***.329. ***-00

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Termo: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantagem para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, eventual aplicação de sanções, extinção do Termo, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto firmado; e

II - Gestor: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, informar ao órgão cliente o valor de rateio das despesas por competência, conforme percentual utilizado no pacto.

Art. 3º O Gestor será auxiliado, nesta Superintendência, pelo Coordenador de Licitações e Contratos, quanto aos aspectos administrativos, e pelo Coordenador de Planejamento e Gestão, quanto aos aspectos orçamentários e financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência enquanto vigor o Termo.

RODRIGO JÓRG PFEILSTICKER
Superintendente Regional de Administração da 1ª Região
Secretaria-Geral de Administração

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01080000026202453 e da chave de acesso a872f36f



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO JORG PFEILSTICKER, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2271415160 e chave de acesso a872f36f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RODRIGO JORG PFEILSTICKER, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 12-05-2025 10:40. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.